

**SECRETARIA DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -**

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado
do Espírito Santo
- DER/ES -**

AVISO

O DER-ES, torna público que requereu junto ao IEMA, Licenças da seguinte obra:

Processo: 36579491
Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI).

Obra: Pavimentação asfáltica da Rodovia ES 181, no trecho Alegre - Arraial do Café.

Vitória-ES, 09 de março de 2007.

**Eduardo Antônio
Mannato Gimenes**
Diretor Geral do DER-ES
Protocolo 11579

RESOLUÇÃO C.A. N° 0002/2007, de 06/03/2007. Aprovar, "Ad Referendum" do Conselho de Administração, o Primeiro Termo de Aditamento e Rerratificação ao Contrato de Empreitada Serv./Rod. N° 05/2006, celebrado entre o DER-ES e a empresa Serrabetume Engenharia Ltda.

RESOLUÇÃO C.A. N° 0003/2007, de 07/03/2007. Aprovar, "Ad Referendum" do Conselho de Administração, o Contrato de Empreitada N° 06/2007, celebrado entre o DER-ES e a empresa SINALES - Sinalização Espírito Santo Ltda.
Protocolo 11677

**Departamento
Estadual de Trânsito
- DETRAN -**

**RESUMO DO TERMO DE
RENOVAÇÃO
DE
CREDENCIAMENTO DE CENTRO
DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.**

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RAYSSA, situada no município de Guarapari/ES

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo n° 36197440

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 03/05/2007.

Vitória, 09 de março de 2007.

MARCELO FERRAZ GOGGI
DIRETOR GERAL DO DETRAN
Protocolo 11516

RESUMO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 035/2004.

OBJETO: 1 - Retificar o Preâmbulo do Contrato Primitivo, bem como

Preâmbulo do Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Anexo I - Apostila, e parte final do Contrato de Locação de Imóvel n° 035/2004 onde funciona a área de exames para habilitação em motocicletas no município de Cariacica/ES, para incluir como LOCADOR o Sr. WILLIAN RODRIGUES CASTÃO. 2 - Retificar a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo para incluir a conta bancária do Sr. Willian Rodrigues Castão, de n° 1490-0, Agência 2042, Banco Caixa Econômica Federal, para que seja remanejado 50% (cinquenta por cento) do valor locatício pago pelo DETRAN/ES à conta bancária em referência.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo n° 34594078.

Vitória, 08 de março de 2007.

MARCELO FERRAZ GOGGI
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 11595

**Instituto de Obras Públicas
do Estado do Espírito Santo
- IOPES -**

ERRATA

REFERENTE AO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA ED N° 055/2005, Publicado no Diário Oficial do Estado em 27/02/2007

ONDE SE LÊ: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ED n° 055/2005.

LEIA-SE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ED n° 055/2005.

Vitória (ES), 09 de março de 2007
Protocolo 11502



**VISITE NOSSO SITE
WWW.dioes.com.br**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
- SEDETUR -**

**Agência de Serviços de Energia do Estado do
Espírito Santo - ASPE -**

PORTARIA N° 01, de 08 de Março de 2007.

Aprova a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa da Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo - ASPE.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ASPE, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Art. 98, item II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Artigo 18, Parágrafo Único da Lei N° 8.376, de 28 de Julho de 2006 e na Lei N° 8.458, de 18 de Janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1° - Proceder na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria N°. 001-R de 24 de Janeiro de 2007.

Art. 2° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ LIMA
DIRETOR GERAL DA ASPE - RESPONDENDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
30.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				
30.204	AGENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
0412208002.260	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO				
	-Despesas de Exercícios Anteriores	31.90.92.00	0101	3.000	
2266202961.263	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS				
	-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39.00	0101	25.000	
TOTAL					28.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
30.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO				
30.204	AGENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
0412208002.260	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO				
	-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00	0101	3.000	
2266202961.263	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS				
	-Aquisição de Imóveis	45.90.61.00	0101	25.000	
TOTAL					28.000

Protocolo 11665

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SETADES -**

RESOLUÇÃO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONSEA/ES N° 002/2007

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo - CONSEA/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 1141-S, de 29 de Maio de 2003, e conforme deliberação de sua Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 31 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

ART. 1° Aprovar os Eixos Temáticos a serem discutidos na 3ª Conferência Estadual:

- (1) Segurança Alimentar e Nutricional nas Estratégias de Desenvolvimento;
- (2) Política Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e
- (3) Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O debate sobre esses Eixos dar-se-á a partir do Documento Base elaborado pela Comissão Nacional e será permeado pelas seguintes premissas: equidade; diversidade; sustentabilidade ambiental; soberania alimentar; direitos humanos, em particular o direito humano à alimentação adequada; participação social e intersetorialidade.

ART. 2º Aprovar os Critérios de Participação na 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo, conforme os Incisos I, II, III e IV abaixo descritos:

- I.** O conjunto de delegados (as) à 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo deve ter a seguinte composição:
- Representantes da sociedade civil: 68% (sessenta e oito por cento);
 - Representantes do setor público: 32% (trinta e dois por cento).

II. Os participantes da 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo se distribuirão em 05 (cinco) categorias:

- Delegados Natos:
 - Conselheiros (as) do CONSEA/ES, titulares e suplentes, com direito a voz e voto;
 - Um representante da Sociedade Civil de cada COMSEA, em funcionamento até 31/01/07, com direito a voz e voto;
- Delegados (as) eleitos (as) pelos eventos municipais e/ou regionais convocados especialmente para este fim, com direito a voz e voto;
- Delegados representantes do poder público federal e estadual indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo, com direito a voz e voto;
- Delegados da sociedade civil de âmbito estadual, respeitada a representatividade das comunidades tradicionais definidas pela Comissão Organizadora Nacional, com direito a voz e voto;
- Observadores com direito à voz.

III. A 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo será constituída por:

- 429 delegados (as) com direito a voz e voto;
- 21 observadores (as) com direito a voz.
- A distribuição dos participantes (Delegados e Observadores) à 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo está definida no Quadro de Delegados, no Anexo I desta Resolução.

IV. Caso algum evento municipal e/ou regional não preencha o número de delegados definidos, caberá ao CONSEA/ES a redistribuição das vagas.

Art. 3º Aprovar que antecede a 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo, a realização das Conferências Municipais até a data de 09 de março de 2007.

Art. 4º Aprovar que as inscrições dos (as) delegados (as) à 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo deverão ser feitas junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, até o dia 13 de março de 2007.

Art. 5º Aprovar que os (as) delegados (as) à 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo deverão se credenciar no dia 28 de março, de 16h às 18h e no dia 29 de março, das 8h até 01 (uma) hora após a aprovação do Regimento Interno, na Secretaria Executiva da Conferência Estadual.

Art. 6º Aprovar que a sessão para leitura e apreciação do regimento interno deverá ser instalada, no dia 29 de março de 2007, as 8h30min com a participação de qualquer número de delegados presentes

ART. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de janeiro de 2007.

VERA MARIA SIMONI NACIF

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo –CONSEA/ES

Resolução nº. 003/2007

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003 e conforme deliberação de sua 20ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 05 de Março de 2007,

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar alteração da data de realização da 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo de 28, 29 e 30 de Março de 2007 para 25, 26 e 27 de abril de 2007, sob a Presidência do CONSEA e da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

Art. 2º Aprovar alteração no prazo limite para a realização das Conferências Municipais e/ou Regionais até a data de 04 de abril de 2007.

Art. 3º Aprovar alteração no envio para a Secretaria Executiva dos Conselhos, dos dados dos delegados (as), e das contribuições municipais à 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo até o dia 10 de abril de 2007.

Art. 4º Aprovar a alteração no credenciamento dos (as) delegados (as) à 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo no dia 25 de abril, de 16h às 18h e no dia 26 de abril, das 8h até 01 (uma) hora após a aprovação do Regimento Interno, na Secretaria Executiva da Conferência Estadual.

Art. 5º Aprovar a alteração na data de realização da sessão para leitura e apreciação do regimento interno que deverá ser instalada, no dia 26 de abril de 2007, as 8h30min com a participação de qualquer número de delegados presentes

Art. 6º Aprovar a manutenção do Quadro de Delegados e observadores apresentado no Anexo I desta Resolução.

Art. 7º Aprovar que o(s) Executivo(s) Municipal (ais) envolvido(s) tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal e/ou Regional, através de ato publicado em Diário Oficial e, explicitar, na divulgação do evento, a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal e/ou Regional" da 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo e informar ainda ao CONSEA/ES.

Art. 8º Aprovar que em caso de Conferência Regional, a convocação deverá ser feita por cada executivo envolvido e publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação.

Art. 9º Aprovar que no caso de até a data de 20 de março de 2007 o Poder Executivo Municipal não convocar a Conferência Municipal e/ou Regional é facultado ao Fórum Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional com mobilização social local, convocar a Conferência Municipal dando publicidade em jornal de circulação local e/ou regional e informar ao CONSEA/ES.

Art. 10 Aprovar que os delegados (as) de grupos populacionais para os quais estão reservados cotas (comunidades tradicionais) deverão ser eleitos no nível básico, em evento específico (Pré-Conferência), no qual estarão reunidos representantes de seu segmento. Na Conferência Estadual, estes delegados cotistas elegerão entre si os delegados à Conferência Nacional.

Art. 11 Atribuir ao Fórum Capixaba de Segurança Alimentar e Nutricional a responsabilidade pela mobilização e articulação com as entidades representativas das comunidades tradicionais (Pescadores Artesanais, Quilombolas, Comunidades de Terreiro, Negros, Pomeranos, Indígenas) para realização de eventos preparatórios de cada segmento para a 3ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo, nos quais serão inclusive tirados os delegados cotistas a Conferência Estadual. O Fórum deverá informar ao CONSEA/ES as datas de realização dos eventos preparatórios e ainda encaminhar o relatório sobre o evento.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de março de 2007.

VERA MARIA SIMONI NACIF

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo – CONSEA/ES

ANEXO I - QUADRO DE DELEGADOS À 3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL

SEGMENTO	CATEGORIA	CRITÉRIOS	Nº DE DELEGADOS
PODER PÚBLICO 32% 136 DELEGADOS	GESTOR MUNICIPAL (ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS).	CIDADES ACIMA DE 100.000 HABITANTES 07 MUNICÍPIOS X 03 DELEGADOS (CARIACICA, SERRA, VILA VELHA, VITÓRIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COLATINA, LINHARES)	21
		CIDADES COM 50.000 A 100.000 HABITANTES 04 MUNICÍPIOS X 02 DELEGADOS (SÃO MATEUS, VIANA, GUARAPARI, ARACRUZ)	08
	CONSEA/ES	CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS – TITULARES E SUPLENTE	16
	GESTOR ESTADUAL	PODER EXECUTIVO	12
	LEGISLATIVO	PODER LEGISLATIVO	5
	GESTOR FEDERAL	REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS FEDERAIS NO ES	7
SOCIEDADE CIVIL 68% 293 DELEGADOS (INCLUINDO COTAS PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS)	DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	SUB-TOTAL DO PODER PÚBLICO	136
		CIDADES ACIMA DE 100.000 HABITANTES 07 MUNICÍPIOS X 6 DELEGADOS.	42
	COMSEA	CIDADES COM 50.000 A 100.000 HABITANTES 04 MUNICÍPIOS X 04 DELEGADOS	16
		CIDADES COM ATÉ 50.000 HABITANTES 67 MUNICÍPIOS X 01 DELEGADOS 67 MUNICÍPIOS X 02 DELEGADOS	134
	CONSEA/ES	1 REPRESENTANTE DE CADA COMSEA CADASTRADO	14
		CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL – TITULARES E SUPLENTE	32
		PESCADORES ARTESANAIS	14
		POMERANOS	7
		INDÍGENAS	7
	COMUNIDADES TRADICIONAIS	QUILOMBOLAS	7
COMUNIDADES DE TERREIRO		5	
NEGROS		15	
SUB-TOTAL DE COTAS PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS		55	
OBSERVADORES (4,7% DO TOTAL DE DELEGADOS)	REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	33%	07
	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	67%	14
SUB-TOTAL DA SOCIEDADE CIVIL			293
TOTAL GERAL			450

Protocolo 11682

O IPAJM instituiu a nova GIM (Guia de Inspeção Médica).
Você tem dúvidas?
Ligue 3381-6650